

PARECER N° : 1307-002/2023 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2203002/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA – CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n°



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

2203002/2023/CGL/ATM, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **027/2023** como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 0305/001/2023 - CGM - PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **03 de maio** do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **027/2023** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **027/2023** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **09 de maio de 2023**.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Recursos Administrativos interpostos pela empresa **D.A PALHETA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 43.813.127/0001-32**, contra a habilitação da empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**.
- ✓ Parecer Jurídico nº 0606-001/2023-AJM devidamente assinado pela **DRA. POLLYANNA F. M. Q. BENEVIDES - OAB/PA 16.107**, decidindo pelo **TOTAL IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **D.A PALHETA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 43.813.127/0001-32**.
- ✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **D.A PALHETA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 43.813.127/0001-32**.
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pelo Ordenador de Despesa;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h do dia 22 de maio de 2023 as seguintes empresas: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**, **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.943.986/0001-67**, **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

sob o nº **29.230.269/0001-46**, **PERFORM INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.939/0001-88**, **CLAUDINEI TONIETTI** inscrita no CNPJ sob o nº **28.732.430/0001-17**, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **92.823.764/0001-03** e **D A PALHETA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **43.813.127/0001-32**.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **32.850.995/0001-76**, **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.943.986/0001-67** e **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46**.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Destarte, a empresa **D.A PALHETA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.813.127/0001-32**, apresentou intenção de recurso administrativo contra a habilitação da empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **32.850.995/0001-76**, porém conteve o parecer do jurídico e a decisão da autoridade superior decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 09 de maio de 2023, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 22 de maio de 2023 às 10h, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.



Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**, dos itens 1 - 2 - 5 e 8 no valor global de **R\$54.098,22** (cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos), **R F BARILE LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46**, dos itens 3 - 4 - 6 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 e 17 no valor global de **R\$12.979,14** (doze mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) e **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.943.986/0001-67**, dos itens 7 - 9 - 11 - 14 e 18 no valor global de **R\$44.958,00** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escoreta ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**, dos itens 1 - 2 - 5 e 8 no valor global de **R\$54.098,22** (cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos), **R F BARILE LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46**, dos itens 3 - 4 - 6 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 e 17 no valor global de **R\$12.979,14** (doze mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) e **MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.943.986/0001-67**, dos itens 7 - 9 - 11 - 14 e 18 no valor global de **R\$44.958,00** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, **com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.**

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, **observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 13 de julho de 2023.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES

Controladora Geral do Município
Decreto nº 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929